Oficio nº 021/2013 – SEMESG Goiânia, 25 de fevereiro de 2013.

Prezado (a) Mantenedor (a),

Ref.: Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2015 – SEMESG/SINPROR

Informamos que foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho (2013-2015) entre o SINPROR e SEMESG, estando em processo de homologação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob a solicitação de nº **MR006543/2013**.

Reiteramos que as IES devem observar o que dispõe a **cláusula terceira, parágrafo único**, da referida Convenção Coletiva, pois o **prazo máximo para o pagamento da antecipação salarial** gerada pela aplicação do reajuste estabelecido é de **10 (dez) dias**, **contados a partir da homologação**.

Atenciosamente,

Prof. Me. Jorge de Jesus Bernardo
Presidente